

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 348/2026.

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, o “Dia Municipal do Coroinha e do Acólito”.

AUTORIA: Vereadora Janetinha Freitas

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 348/2026, de autoria da Vereadora Janetinha Freitas, que tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba o “Dia Municipal do Coroinha e do Acólito”.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, em parecer datado de 30 de setembro de 2026, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da propositura, reconhecendo a observância dos requisitos legais e sua compatibilidade com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

É o Relatório.

II. CONCLUSÃO

Compete a esta Comissão analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade e redação da matéria.

Após análise do Projeto de Lei nº 348/2026, esta Comissão acompanha o entendimento exarado pela Procuradoria Jurídica, entendendo que a propositura atende aos requisitos legais e constitucionais para o seu regular prosseguimento.

A matéria versa sobre assunto de interesse local, encontrando amparo no artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba, não sendo identificados, no âmbito desta análise, vícios de iniciativa, constitucionalidade ou legalidade que impeçam sua tramitação.

Quanto à técnica legislativa e à redação, a propositura apresenta-se adequada à finalidade pretendida.

Diante do exposto, o voto é favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 348/2026, acompanhando, em seus fundamentos, o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa.

III. VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 348/2026, devendo a matéria prosseguir para apreciação das demais Comissões competentes e, posteriormente, para discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 01 de outubro de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003200320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 01/10/2026 10:41

Checksum: **8CB1455B3D6FEC4EAFCCC645F34CEE89EE9DD7AF02B4601192BCDF7A22A1E56**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 01/10/2026 10:58

Checksum: **EA97D892F46C2F80EC7C620F86B7B197F3623B38796A5FA6324A6FCC80AAC66F**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 14/10/2026 11:10

Checksum: **BD7CE253CA23B5A1C5F551F77FF60113885985C4A0F12E9F66D5E27984EAE5EC**

